



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 237, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Atribui responsabilidade para encaminhar emplacamento, licenciamento, alterações de características, comunicações de venda, solicitação de 2ª via de Certificado de Registro de Veículo perante a Delegacia Regional de Polícia, dos veículos da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir aos servidores públicos municipais Josemar Tecchio e Antônio Carlos Vicente a responsabilidade para encaminhar emplacamento, licenciamento, alterações de características, comunicações de venda, solicitação de 2ª via de Certificado de Registro de Veículo perante a Delegacia Regional de Polícia, dos veículos da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. Compete a cada Secretaria, na gestão de sua frota de veículos, a verificação das multas pendentes, seu pagamento, bem como os demais requisitos de segurança, equipamentos ou itens que obstem a regularização do veículo.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n. 187, de 09 de agosto de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo